

Lei nº1072 de 2º de Outubro de 1975

Que abre crédito especial no valor
de CR.\$166.000,00 no artigo de Orç
eção.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de -
São Paulo, e i c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR.\$166.000,00 (-
cento e sessenta e seis mil cruzeiros) para atender às
despesas com a construção da Escola Municipal do bairro da
Liberdade (Reserva).

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, no va-
lor de CR.\$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil -
cruzeiros), fica reduzida a seguinte dotação orçamenta-
ria.

103.15.2.4.1.1.0.5 - Obras Públicas CR.\$ 166.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 2º de Outubro de
1975.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO PALCO DA PAIXÃO

Diretor Geral